



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação eventual e futura, por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de pedra brita, para uso nas estradas municipais e uso geral, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Rural e da Administração em geral, no período de até 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Nestas condições, justificamos que o município requer aquisição destes materiais, através de processo licitatório, para que a Administração Pública Municipal possa dar continuidade aos trabalhos nas estradas e de uso geral que houver necessidade, possibilitando assim a manutenção contínua das atividades e com isso solucionar os problemas de trafegabilidade, acesso e melhores condições aos munícipes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os materiais, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.

3.2 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue, no prazo não superior a 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho/solicitação de fornecimento.

3.3 O não cumprimento do disposto acarretará anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.4 A administração rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

4 Dessa forma, apresenta-se a estimativa de preços no quadro a baixo:

item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Preço médio	Valor Total
1	Pó de Pedra	toneladas	3.000	R\$ 83,21	R\$ 249.630,00
2	Pedrisco	toneladas	3.000	R\$ 81,58	R\$ 244.740,00
3	Brita nº1	toneladas	10.000	R\$ 78,99	R\$ 789.900,00
4	Pedra Pulmão Rachão	toneladas	2.000	R\$ 76,01	R\$ 152.020,00
5	Pedra nº 2	toneladas	3.000	R\$ 78,35	R\$ 235.050,00
6	Pedra Bica Corrida	toneladas	20.000	R\$ 74,86	R\$ 1.497.200,00
7	Pedra Brita Graduada	toneladas	5.000	R\$ 83,81	R\$ 419.050,00



	VALOR TOTAL				R\$ 3.587.590,00
--	--------------------	--	--	--	-------------------------

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os materiais somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de material por terceiros.
- 4.2 As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.
- 4.3 Os materiais deverão ser entregues com base na descrição de cada item, conforme necessidade e solicitação prévia da Administração Geral, por intermédio das Secretarias que necessitem, informando data, local e horário da entrega.
- 4.4 É de responsabilidade da contratada o transporte do material até a sede do município de Água Doce- SC, ou **quilometragem inferior a sede do município com a sede da empresa vencedora.**

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 5.1 Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- 5.2 O aceite dos mesmos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente, inclusive por qualquer irregularidade que resulte de imperfeições, ou emprego de material inadequado/qualidade inferior.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 3.587.590,00

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado após a apreciação e constatação de que o material foi entregue



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

pela Contratada e que tenha sido dado atesto pelo Contratante da entrega efetivamente realizada em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.

7.2 Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

7.3 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

7.5 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, devidamente certificados pela fiscalização da CONTRATANTE:

7.5.1 Nota Fiscal;

7.5.3 Certificado de Regularização do FGTS atualizada;

7.5.4 Certidão Conjunta de Tributos Federais;

7.5.5 Certidão de Tributos Estaduais;

7.5.6 Certidão de Tributos Municipais;

7.5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

7.5.8 Ofício em papel timbrado da empresa informando os dados bancários (banco, agência e conta corrente), com a titularidade da mesma Razão Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo obrigatório a identificação e assinatura do representante legal da empresa.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato ou ata de registro de preço será fiscalizado pela Secretaria de Infraestrutura Rural designando o servidor Jorge Pellicoli mat.110929 - Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo designado o servidor Sidnei Zanatta mat. 110899 - Diretor do Departamento de Trânsito e Urbanismo ambos capacitados para a fiscalização do contrato.

Dessa forma, não impede que cada Secretaria designe um servidor apto para fiscalizar as respectivas entregas e verificar qualquer anormalidade quanto ao contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço resultante do Processo de Licitação será **de 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ano**, conforme legislação, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

Água Doce, 19 de março de 2026.

Rógério Davi Heberle
Secretário de Infraestrutura Rural